

monitoramento e tempo resposta. No relatório de pesquisa de satisfação do usuário, observou-se uma situação de fragilidade no que concerne avaliação desse item, tendo em vista que as ligações para os usuários acontecem em um segundo momento o que contrapõe o princípio de que a pesquisa deveria ser realizada em tempo e diretamente com os usuários do serviço. Em relação ao relatório de tratamentos das reclamações dos usuários, observou-se uma demanda de dificuldades em se ter acesso ao serviço pela demora nas ligações e no processo regulatório, a Comissão de Monitoramento e Avaliação manifesta-se deliberando em favor da provocação do Estado em resposta as fragilidades encontradas nesse item considerando que o fato está em grande parte ligado a demandas oriundas do processo de atendimento da Central de Regulação do SAMU qual não faz parte desse contrato. No relatório de treinamento hora/pessoa, observou-se a não participação dos profissionais médicos no Processo de Educação Continuada, a Comissão manifesta-se deliberando que sejam tomadas providências. Frente a questão do NEP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE), a Comissão cogitou a possibilidade de reestruturar o setor tendo como apoio uma equipe multiprofissional. Para tanto, essa Comissão se manifesta favorável ao pagamento da parcela em dez por cento (10%) conforme estabelecido no Anexo Técnico II, Cláusula Segunda - Sistema e Critérios de Pagamento em seu parágrafo 2.1.1. Nada mais havendo a tratar e após amplo debate, eu Maycon louvem Cezarete, Supervisor Geral SAMU 192/CIM POLO SUL, declaro encerrado os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e os demais membros participantes.

\_\_\_\_\_  
Maycon Louvem Cezarete;

\_\_\_\_\_  
Cláudia Batista Ferreira;

\_\_\_\_\_  
Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas;

\_\_\_\_\_  
Márcio Costa Ribeiro;

\_\_\_\_\_  
Mariângela Soares Rodrigues;

\_\_\_\_\_  
Ketsa Reis dos Santos;

\_\_\_\_\_  
Sandra Regina Lupim dos Santos.

**Protocolo 747532**

## Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

### Edital

Consortio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
009/2021

O Consortio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES, sediado na Praça Isidoro

Binda, 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, torna publico que realizará licitação objetivando a AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DAS AUTARQUIAS CONSORCIADAS, na modalidade Pregão Eletrônico. A abertura das propostas está prevista para as 09h00min, do dia 25 de novembro de 2021. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site [www.cisabes.com.br](http://www.cisabes.com.br) e/ou do e-mail: [comprascisabes@gmail.com](mailto:comprascisabes@gmail.com)

Célia A.F.G.Grassi  
Pregoeira

**Protocolo 747474**

## Consórcio Público Rio Guandu

### Portaria

PORTARIA Nº 023/2021

Dispõe sobre a demissão de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a pedido, Sabrina Silva Zandonade do Cargo de Confiança, de Assessora de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-B, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 13 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 12 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO  
ANA PAULA ALVES BISSOLI

Presidente  
Executiva

Secretária

**Protocolo 747060**

PORTARIA Nº 024/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Jailson Correa da Selva para o Cargo de Confiança, de Assessor de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-B, constante do

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)